

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 452/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0101442/2021-37****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 26.10.2021**

Recredenciamento da entidade Susimeire Soledade Lima Nunes - ME, mantenedora do Colégio Adição, no município de Monte Azul.

**Histórico**

O Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1307/2021, datado de 30 de setembro de 2021, encaminhou, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 07 de outubro de 2021, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0100886/2021-14, referente à alteração societária na entidade mantenedora.

**Mérito**

Versa a matéria sobre pedido de recredenciamento da entidade Susimeire Soledade Lima Nunes - ME, mantenedora do Colégio Adição, que oferece o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, situado na Praça Francisco Teles de Menezes, 32, Bairro Pernambuco, no município de Monte Azul.

A entidade mantenedora foi recredenciada por meio da Portaria SEE nº 1347/2015, "MG" de 14 de novembro de 2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos, vencido em 14 de novembro de 2020.

Dentre a documentação apresentada, constam:

- requerimento, assinado por Susimeire Soledade Lima Nunes, titular da entidade mantenedora, datado de 28 de setembro de 2021, endereçado à Secretária de Estado da Educação;
- cópia da Portaria SEE nº 577/2021, "MG" de 02 de outubro de 2021, que divulgou a mudança de denominação da entidade mantenedora, passando de Centro Educacional Bacaninha Ltda - ME para Susimeire Soledade Lima Nunes - ME;
- Contrato Social e respectivas alterações;

- certidões emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, declarando que nenhum registro de antecedentes criminais foi encontrado em relação à titular da entidade mantenedora;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício de 2020;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento – Prefeitura Municipal de Monte Azul;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura Municipal de Monte Azul;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de responsabilidade atestando a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade mantenedora.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado em 10 de setembro de 2021, o Serviço de Inspeção Escolar da SRE de Janaúba informa que a entidade mantenedora está em situação regular com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A matéria foi instruída com base na Resolução CEE nº 449/02 e no Parecer CEE nº 198/2021.

### Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Susimeire Soledade Lima Nunes - ME, mantenedora do Colégio Adição, no município de Monte Azul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com a Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

### Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 09/11/2021, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37185725** e o código CRC **C5FBE8B8**.

